



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 PROCESSO Nº 46/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, para atender à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com entrega parcelada por um período de 12 meses

EMPRESA IMPUGNANTE: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Primeiramente destacamos que a empresa apresentou a peça impugnatória, via e-mail, no dia 23 de abril de 2022, às 13:42 horas.

A sessão de abertura do referido processo está marcada para o dia 31 de maio de 2022, às 13:15 horas.

O prazo para apresentação de impugnações são de 02 dias úteis, conforme cláusula VII do edital, que abaixo transcrevemos:

VII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Dessa forma, de acordo com a cláusula acima, a impugnação foi apresentada tempestivamente.

Na petição apresentada, a impugnante questiona que não foi exigido apresentação da autorização nacional do petróleo para distribuição de produtos asfálticos derivados de petróleo - ANP, informação esta indispensável para comprovação da qualificação técnica das empresas que pretendem distribuir produtos asfálticos derivados de petróleo.

DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Em consulta a Resolução nº 2 de 14/01/2005/ANP verificamos que a atividade de distribuição de asfaltos somente poderá ser exercida por pessoa jurídica, constituída sob as leis brasileiras, que possuir autorização da ANP.

Assim, considerando os fundamentos acima expostos, o Pregoeiro **decide por julgar os argumentos apresentados procedentes.**

Por todo o exposto e uma vez que as alterações do edital afetam a formulação das propostas, o edital deverá ser republicado. **A nova data de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 08 de junho de 2022, às 13:15 horas.**

Nova Era, 24 de maio de 2022.


Edmar Gonçalves
PREGOEIRO